

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos *quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis às 14h00*, reuniram-se, após retorno da suspensão, a Pregoeira deste Órgão RENATA ZANETE, e Equipe de Apoio JEFFERSON RANGEL DOS SANTOS e TAGIANNY LOPES HUGUININ CRESPO, designados pela **Portaria Nº 090/2015**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, para dar continuidade ao procedimento referente ao Processo **Nº 001.007/2016**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 001/2016**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR**.

Na reabertura da Sessão, fizeram-se presentes as empresas:

- **COMERCIAL CARDEX LTDA ME (representante: Margareth Dias Pires);**
- **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA (representante: Wanderson Giliard Caetano Piris);**
- **EQUER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (representante: Reginaldo Equer Pereira);**
- **SUPERMERCADOS CELEIRO LTDA (representante: Natanagildo Biotrame);**
- **CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME (representante: Mayksuel Lopes de Souza);**
- **S. MONTEIRO CONFEITARIA ME (representante: Samuel Monteiro);**
- **DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME (representante: Marco Antonio Firme Leite);**
- **COMERCIAL LIDER LTDA (representante: Evilasio Canceglieri);**
- **VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME (representante: Jayme Magno Pereira do Nascimento);**
- **RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (representante: Bruno José Cipriano Lameira).**

Quanto aos questionamentos quanto a proposta de preços da empresa SUPERMERCADO CELEIRO LTDA, a pregoeira informa que conforme o item 5.4 do edital, caso os prazos de validade da proposta, de execução dos serviços, e de garantia não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que os serão os estipulados no edital, no item 5.2, alíneas "f", "g" e "h" respectivamente. Sendo assim, a proposta não está desclassificada por tal motivo.

Na sequencia, o representante da empresa RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA questionou a validade da proposta da empresa SUPERMERCADO CELEIRO LTDA tendo em vista que na mesma não consta os valores totais de cada região por extenso, apenas em algarismo.

A pregoeira relata que cabe a mesma a prerrogativa administrativa de sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica. Sendo assim, o fato do valor da proposta grafado somente em algarismos sem a indicação por extenso constitui mera irregularidade de que não resulta prejuízo, insuficiente para desclassificar o licitante. Considerando que o valor da proposta foi perfeitamente compreendido em sua inteireza, pela Equipe de Pregão e demais participantes, mantem-se, portanto, a classificação da proposta da empresa SUPERMERCADO CELEIRO LTDA.

Ato contínuo, a Pregoeira novamente suspende a sessão para continuidade de classificação dos itens, ficando desde já marcado para o dia 05/02/2016, às 08h30, o retorno da sessão, em que será dado início a etapa de lances, sendo, neste ato, convocados todos os credenciados para se fazerem presentes. O não comparecimento de algum credenciado implicará diretamente na sua não participação na etapa de lances, não cabendo qualquer reivindicação posterior sobre esta etapa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**


Nada mais tendo a registrar, foi dada por suspensa a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados para o certame.



RENATA ZANETE (Pregoeira)



JEFFERSON DOS SANTOS RANGEL (Apoio)



TAGIANNY LOPES HUGUININ CRESPO (Apoio)



COMERCIAL CARDEX LTDA ME
Margareth Dias Pires



VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA
Wanderson Giliard Caetano Pires



EQUER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Reginaldo Equer Pereira

SUPERMERCADOS CELEIRO LTDA
Natanagildo Biotrame



CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA ME
Mayksuel Lopes de Souza



S. MONTEIRO CONFEITARIA ME
Samuel Monteiro



DISTRIBUIDORA SANTA PAULA ME
Marco Antonio Firme Leite



COMERCIAL LIDER LTDA
Evilasio Canceglieri



VITORIANUTRI COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME
Jayme Magno Pereira do Nascimento



RIO SERVICE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Bruno José Cipriano Lameira